



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 328A/2020 – MPC-GT

Manaus, 08 de maio de 2020.

Senhor Secretário,

O Ministério Público de Contas tomou conhecimento do Processo nº 2020.01637.01412.0.001721, cujo objeto refere-se à dispensa de licitação, “com base o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa ISAM – INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA, para prestação de serviços médico-hospitalares de clínica médica especializada em urgência e emergência, sendo 1.260 (um mil e duzentos e sessenta) plantões no período noturno e 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) plantões no período diurno, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as demandas no Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais)”.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, informações técnicas e jurídicas que motivaram a dispensa do procedimento licitatório, acompanhadas da cópia integral – digitalizada – do Processo nº 2020.01637.01412.0.001721, do Projeto Básico, dos critérios adotados para a escolha da ISAM, da demonstração da economicidade relativa aos preços praticados e da comprovação de disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


JOÃO BARROSO DE SOUZA


Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO MAGALDI ALVES
NESTA